



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 331-9661 - FAX (048) 234-4069
E-mail: conselho@reitoria.ufsc.br

ATA N. 02 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES.

Ata da sessão Extraordinária do Conselho de Curadores, realizada em 08/03/2007, às 14:00 horas, na Sala "Prof. Ayrton Roberto de Oliveira".

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Curadores, convocado através do ofício-circular nº 002/CC/2007, com a presença dos Senhores Conselheiros: Elizabete Simão Flausino, Antonio César Becker, Arício Treitinger, representantes do Conselho Universitário, Flávio da Cruz, representante do Ministério da Educação, José Arno Scheidt, representante das Federações Sindicais do Estado de Santa Catarina, Henry Uliano Uaresma, representante das Federações Patronais do Estado de Santa Catarina, Teresinha Inês Ceccato de Oliveira Gama e Jair Napoleão Filho, representante dos Servidores Técnico-Administrativos da UFSC e Rodrigo Fernando C. Kestring, representante do Corpo Discente da UFSC sob a Presidência do Professor Milton Luiz Horn Vieira. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou os Conselheiros, deu por aberta a sessão justificando a urgência da mesma haja vista o prazo para apreciação e aprovação da prestação de contas da Universidade estar esgotado. Ato contínuo concedeu a palavra ao Conselheiro Flávio da Cruz para relato do processo nº 003495/2007-66 – Apreciação e aprovação da Prestação de contas da UFSC – exercício 2006. De uso da palavra o Conselheiro Relator fez a apresentação do parecer da prestação de contas com as seguintes considerações e recomendações: “ Considere-se a limitação do prazo para emissão do parecer nº. 018/CC/2007 e a ausência de dispositivo regimental ou estatutário que fixe as datas de remessa da Prestação de Contas ao Conselho de Curadores fazendo com que em apenas 03 (três) dias úteis seja lido, interpretado uma volumosa quantidade de dados. Considere-se a ausência de Comissão de Especialistas, que embora figurando nas normas estatutárias e regimentais não se encontra instalada, pelo menos para assessoramento técnico em matéria de finanças públicas, junto ao Conselho de Curadores. Recomenda-se uma imediata reformulação normativa visando fixar prazos mínimos para o envio das contas para a apreciação da Prestação de contas, de forma a garantir um mínimo de 30 (trinta dias) para que o Relator possa emitir seu Parecer dentro de parâmetros mais precisos. Recomenda-se uma série e urgente revisão no modelo técnico, principalmente quanto ao conteúdo da Prestação de Contas de forma a garantir transparência nas contas públicas a fim de melhor cumprir ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como aprimorar os demonstrativos essenciais à sua interpretação e análise. Recomenda-se dotar o Conselho Curador de profissionais específicos para assessoramento técnico, assessoramento orçamentário, financeiro e patrimonial visando garantir uma maior acurácia na emissão de seus pareceres e decisões que envolvam a área das finanças públicas”. Submetido à discussão e posterior votação o Parecer nº. 018/CC/2007 com suas considerações e recomendações, foi aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia a Presidência agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros e deu por encerrada a presente sessão do que, para constar, eu, Teresinha Inês Ceccato, Conselheira e Secretária Geral dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata que se aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 331-9661 - FAX (048) 234-4069
E-mail: conselho@reitoria.ufsc.br